



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 220/2025

CONTRATADA: Alice Demarco, inscrita no CPF sob o nº 075.623.969-90.
VALOR: R\$ 1.016,24 (mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
OBJETO: Contratação da intérprete de libras Alice Demarco para o <i>Seminário Regional sobre Autismo TDAH, Hiperatividade e Inclusão</i> , que ocorrerá no dia 26 de setembro de 2025, de forma presencial, no município de Xanxerê/SC.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024 e eventuais alterações; Nota Técnica nº 50/2025 do Núcleo de Inclusão e Políticas Públicas - NIPP (1931242); Parecer da Procuradoria Jurídica nº 926/2025 (1943305) e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (1931812).
ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 001155 – Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.36.13 – Conferências, Exposições, Palestras, Cursos e Seminários, conforme se extrai do documento de Pré-Empenho (1944832).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato decorrente desta Inexigibilidade terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação está enquadrada na hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes fundamentos: 1. Trata-se de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme previsto no projeto apresentado; 2. A contratação recai sobre profissional de notória especialização, conforme demonstram os seguintes documentos constantes do processo: • Projeto técnico (1930670); • Documentação da intérprete de libras (1898606); • Nota Técnica nº 50/2025, emitida pelo Núcleo de Inclusão e Políticas Públicas - NIPP (1931242). Trata-se da contratação da profissional Alice Demarco, para a prestação de serviços de interpretação e tradução em Língua Brasileira de Sinais – Libras, durante o Seminário Regional sobre Autismo, TDAH, Hiperatividade e Inclusão, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Xanxerê/SC, no dia 26 de setembro de 2025, conforme Projeto SEI nº 1930670. A contratação justifica-se em razão da notória especialização da profissional, requisito indispensável para assegurar a acessibilidade comunicacional no evento, atendendo ao disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o direito à comunicação e à informação em Libras. • Alice Demarco é pedagoga, graduada também em Educação Especial e Letras-Libras, além de especialista em Libras. Possui ampla experiência como professora bilíngue e intérprete de Libras em diversas instituições públicas e privadas, incluindo escolas estaduais, municipais, institutos federais e organizações da sociedade civil. Atua ainda como docente e intérprete em

diferentes contextos educacionais e sociais, possuindo formação complementar específica na área.

- Sua experiência profissional e formação acadêmica comprovam a notória especialização exigida para a execução do serviço, em consonância com o art. 62, §2º, do Ato da Mesa nº 257/2024 e art. 12 do Ato da Mesa nº 487/2017, conforme registrado no Projeto SEI nº 1930670.

A atuação da profissional garante a inclusão comunicacional e a plena participação de pessoas surdas no Seminário, alinhando-se aos objetivos do evento e às diretrizes de acessibilidade previstas na legislação vigente.

Considerando a singularidade do serviço de interpretação de Libras, de natureza técnica e especializada, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

No que tange aos honorários, estes foram fixados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, com suas alterações posteriores, observando-se a carga horária do serviço a ser prestado. Considerando-se o total de 7 (sete) horas-aula, os honorários perfazem o montante de R\$ 1.016,24 (mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Diante do exposto, a contratação direta mostra-se adequada e necessária para assegurar a acessibilidade e inclusão comunicacional durante o Seminário, atendendo ao interesse público e ao fortalecimento das políticas de inclusão promovidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Autorização datada eletronicamente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor da Escola do Legislativo

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 24/09/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor da Escola do Legislativo**, em 24/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 25/09/2025, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1945661** e o código CRC **13BBD5DB**.